



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00003/2020 - PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00010/2020 -  
PMBEX: EMPRESA  
MIGUEL ELIAS  
GONÇALVES, CNPJ:  
14.280.894/0001-25**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 10 /2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos SEIS do mês de MARÇO do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia SEIS de MARÇO de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA

**CNPJ:** 14.280.894/0001-25

**ENDEREÇO:** RUA WALFREDO MACÊDO BRANDÃO, 41 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP: 58.052-200 – CONTATO: 83 98702-3137 / 99993-7454

**RESPONSÁVEL:** MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA

**CPF:** 084.739.934-62

**RG:** 3.968.086 SSDS-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	250	SERV.	12	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE	50	SERV.	12	R\$ 39,00	R\$1.950,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.					
03	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	250	SERV.	12	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
04	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	50	SERV.	12	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.950,00</b>
(NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 96.950,00** (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX e anexos;


14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GERENCIADOR DA ARP

  
MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA

CNPJ: 14.280.894/0001-25  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00003/2020 - PMBEX**

### **EXTRATO DE ATA DE PREÇOS Nº 00010/2020- PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00010/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00019/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00010/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25**  
**ENDEREÇO: RUA LUIZ SODRÉ FILHO, 152, SANDRA CAVALCANTI, CAMPINA**  
**GRANDE/PB – CEP: 58.410-770, TEL: (83) 3331-8255 / 99802-2356**  
**VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	250	SERV.	12	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	50	SERV.	12	R\$ 39,00	R\$1.950,00
03	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS	250	SERV.	12	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00

	MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.					
04	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	50	SERV.	12	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.950,00</b>
<b>(NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GÜTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25  
ENDEREÇO: RUA LUIZ SODRÉ FILHO, 152, SANDRA CAVALCANTI, CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.410-770, TEL: (83) 3331-8255 / 99802-2356  
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2021

01	02	03	04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 ITUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 ITUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
250	50	250	50
SERV.	SERV.	SERV.	SERV.
12	12	12	12
R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 265,00	R\$ 385,00
R\$ 9.500,00	R\$1.950,00	R\$ 66.250,00	R\$ 19.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			
R\$ 96.950,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)			

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2017 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO BAYEUX/PB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13  
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2017 – PMBEX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 10/02/2020 A 10/02/2021.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO REFERENTE AOS ITENS 04 E 05 (FOSSAS SÉPTICAS) DO CONTRATO, POR MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO DE NOVEMBRO DE 2019 A 10 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 10 DE FEVEREIRO DE 2020 A 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032 2028 – MANUT. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE





# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 06 DE MARÇO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25  
ENDEREÇO: RUA LUIZ SODRÉ FILHO, 152, SANDRA CAVALCANTI, CAMPINA  
GRANDE/PB – CEP: 58.410-770, TEL: (83) 3331-8255 / 99802-2356  
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	250	SERV.	12	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	50	SERV.	12	R\$ 39,00	R\$1.950,00
03	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES,	250	SERV.	12	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
04	TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.					
	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	50	SERV.	12	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.950,00</b>
<b>(NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX